

84  
2

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

|  |         |
|--|---------|
| ETP.26.01.05.804-02 - DATA: 05/01/2026 |         |
| <b>Categoria:</b>                      | SERVIÇO |
| <b>Órgão(s) vinculado(s)</b>           |         |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                 |         |

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de otimização de recursos e garantia de qualidade no transporte de alunos. A locação de veículos é necessário para atender a demanda de transporte escolar e universitário de forma eficiente e econômica.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública para locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário da Secretaria Municipal de Educação do município de Itaitinga-CE se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme a Lei 14.133/2021 de licitações. Neste caso, trata-se de um serviço rotineiro e de fácil padronização, que não exige especificações técnicas complexas ou personalizadas.

Garantir a continuidade do transporte escolar e universitário de forma eficiente e sem interrupções, com a disponibilizada no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, sem necessidade de especificações técnicas complexas ou personalizadas.

maior flexibilidade na contratação, conforme a real necessidade da Administração;  
celeridade na formalização das contratações, evitando interrupções na prestação do transporte escolar e universitário;

economia de escala, com potencial obtenção de melhores preços e condições contratuais;

continuidade e eficiência do serviço público, essencial à garantia do direito à educação;

transparência e planejamento, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

atendendo plenamente às disposições legais vigentes e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a adequada prestação do serviço.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para assegurar a prestação contínua e adequada dos serviços de transporte escolar e universitário aos alunos da rede pública municipal e aos estudantes universitários do Município de Itaitinga/CE, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O transporte escolar e universitário constitui serviço público essencial, sendo indispensável para garantir o acesso, a permanência e a frequência dos estudantes às unidades de ensino, especialmente daqueles residentes em localidades mais afastadas ou desprovidas de meios próprios de locomoção. A ausência ou descontinuidade desse serviço pode comprometer diretamente o direito fundamental à educação, previsto na Constituição Federal e na legislação educacional vigente.

Nesse contexto, destaca-se que, para o pleno atendimento da demanda existente no município, foi identificada a necessidade de disponibilização de **67 (sessenta e sete) ônibus escolares**, quantitativo este definido com base no levantamento das rotas, número de alunos atendidos, distribuição geográfica das comunidades e turnos de funcionamento das unidades de ensino, garantindo a cobertura integral e eficiente do serviço.

Ressalta-se, ainda, a existência de demandas complementares por rotas destinadas às aulas de campo, transporte de professores, sábados letivos, aplicação do ENEM e atendimento em feriados alusivos, situações que geram necessidades adicionais de transporte vinculadas às atividades pedagógicas e administrativas, extrapolando o calendário letivo regular das unidades escolares da rede municipal.

As aulas de campo integram o planejamento pedagógico das instituições de ensino, constituindo instrumento essencial para o processo de ensino-aprendizagem, ao possibilitar atividades práticas, visitas técnicas, culturais, ambientais e científicas, em consonância com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes. Para a efetiva realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de veículos adequados, seguros e em conformidade com a legislação de trânsito.

Quanto ao transporte de professores, a demanda decorre da necessidade contínua de deslocamento entre unidades escolares, bem como da participação em formações, reuniões pedagógicas, eventos institucionais, atividades administrativas e demais ações educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que grande parte dessas atividades ocorre em localidades de difícil acesso ou situadas a considerável distância da sede do município, onde o transporte rodoviário regular é limitado, com horários restritos e, em alguns casos, inexistente. Tal realidade impõe



85  
dificuldades significativas à locomoção dos docentes, comprometendo a pontualidade, a regularidade e a efetiva participação nas atividades institucionais. Considerando, ainda, que o Município não disponibiliza vale-transporte aos servidores, a implementação de rotas específicas para o transporte de professores apresenta-se como medida necessária e adequada para assegurar condições mínimas de deslocamento, garantir o pleno exercício das atividades laborais e promover maior eficiência na prestação dos serviços educacionais.

As rotas destinadas às aulas de campo e ao transporte de professores serão definidas previamente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma e necessidade das unidades escolares, observando-se critérios de economicidade, segurança e eficiência, com utilização racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a previsão dessas rotas no planejamento da contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para a qualidade do ensino, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o adequado funcionamento da rede municipal de educação.

Na planilha de georreferenciamento constam rotas com a mesma quilometragem, o que ocorre devido à necessidade de utilização de dois veículos na mesma rota. Dessa forma, há duplicidade nos registros das rotas 2 e 3, 5 e 6, 7 e 8, 10 e 11, 15 e 16, 21 e 22, 26 e 27 e 35 e 36, pois cada uma corresponde a um veículo distinto operando no mesmo trajeto.

A demanda por transporte apresenta caráter contínuo e variável, influenciada por fatores como calendário letivo, número de alunos matriculados, rotas, turnos e eventuais ajustes ao longo do período escolar. Nesse contexto, a contratação da locação de veículos mostra-se a alternativa mais adequada, pois possibilita à Administração dispor de frota suficiente e compatível com as necessidades operacionais, sem os ônus decorrentes da aquisição, manutenção, depreciação e gestão de veículos próprios.

Assim, visando garantir a regularidade, segurança e eficiência do transporte escolar e universitário, assegurando o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como a continuidade dos serviços educacionais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário da Secretaria Municipal de Educação do município de Itaitinga-CE, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A demanda encontra-se registrada sob o ID 41563628000182-0-000008/2026, vinculado à Unidade Gestora da Secretaria de Educação.

Essa previsão formal no PCA assegura o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do município, bem como a conformidade com os requisitos legais e orçamentários estabelecidos para o exercício vigente.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE, a empresa a ser contratada deverá observar os requisitos abaixo, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, segurança, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

##### **1. Regularidade Jurídica e Cadastral**

A contratada deverá estar regularmente constituída, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando habilitação jurídica nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e aptidão para a prestação de serviços de transporte escolar e universitário.

##### **2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária**

Deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, em conformidade com os arts. 63 e 68 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando capacidade econômico-financeira para execução contratual.

##### **3. Condições dos Veículos**

Os veículos disponibilizados deverão:

Estar devidamente licenciados e registrados;

Possuir vistoria válida emitida pelo órgão executivo de trânsito competente;

Atender às exigências específicas para transporte escolar previstas nos arts. 136 a 139 do Lei nº 9.503/1997;

Possuir equipamentos obrigatórios e itens de segurança em perfeito funcionamento;

Contar com cobertura de seguro contra acidentes pessoais de passageiros e responsabilidade civil.

A exigência visa garantir segurança, regularidade e conformidade legal na execução do serviço.

##### **4. Manutenção da Frota**

A contratada deverá manter programa de manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando condições adequadas de funcionamento, confiabilidade mecânica e disponibilidade contínua dos veículos durante toda a vigência contratual, em observância ao dever de adequada execução do contrato previsto na Lei nº 14.133/2021.

##### **5. Motoristas Habilitados e Capacitados**

Cada veículo deverá estar acompanhado de motorista que atenda integralmente às exigências do art. 138 do Lei nº 9.503/1997, devendo:



Possuir idade superior a 21 anos;  
Estar habilitado na categoria "D" ou superior;  
Não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;  
Ter sido aprovado em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

A exigência do Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar deverá ser comprovada mediante certificação válida emitida por instituição reconhecida pelo órgão executivo de trânsito competente.

Tal requisito objetiva assegurar a proteção integral dos estudantes, em consonância com o dever do Poder Público de garantir transporte seguro e adequado.

#### 6. Cumprimento de Rotas e Horários

A contratada deverá cumprir rigorosamente os itinerários, rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando regularidade, pontualidade e continuidade do serviço, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### 7. Acessibilidade

Quando tecnicamente demandado, deverão ser disponibilizados veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as normas de acessibilidade vigentes e os princípios da inclusão e igualdade de acesso ao serviço público.

#### 8. Plano de Contingência

A contratada deverá apresentar plano de contingência contemplando:

Substituição imediata de veículos em caso de falhas mecânicas;

Atendimento a situações emergenciais;

Garantia de continuidade do serviço sem prejuízo aos estudantes.

Tal medida atende ao princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas viáveis para o atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE, com o objetivo de identificar soluções que proporcionem maior eficiência, economicidade e conformidade aos preceitos legais, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

#### Problema Identificado:

O Município de Itaitinga-CE possui demanda contínua por transporte escolar e universitário para atender alunos da rede municipal de ensino e estudantes universitários, abrangendo zonas urbanas e rurais, com rotas extensas e variáveis ao longo do ano letivo.

A Administração Pública Municipal não dispõe de frota própria suficiente, adequada e atualizada para suprir integralmente essa necessidade, tampouco de estrutura operacional para manutenção preventiva e corretiva, gestão de motoristas, substituição de veículos em caso de falhas mecânicas e atendimento às exigências legais de segurança, acessibilidade e regularidade documental.

Para a aquisição de frota própria demandaria elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção, depreciação dos bens e maior rigidez na adaptação às variações de demanda. No mercado local e regional, observa-se a existência de empresas especializadas na locação de veículos com motorista, com capacidade técnica e operacional para atender às especificidades do transporte escolar e universitário, oferecendo veículos adequados, manutenção inclusa e atendimento às normas vigentes. Diante desse cenário, torna-se necessário avaliar a solução mais eficiente e economicamente vantajosa disponível no mercado para garantir a continuidade, segurança e qualidade do serviço de transporte educacional.

#### Solução do Problema:

Com análise de mercado indica que a locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário, por meio de empresas especializadas, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga-CE.

Essa solução permite à Administração Pública:

Contar com veículos adequados, revisados e em conformidade com a legislação de trânsito e normas aplicáveis ao transporte de estudantes;

Assegurar continuidade do serviço, com substituição imediata de veículos em caso de falhas ou manutenção;

Reduzir custos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação e gestão de frota própria;

Garantir flexibilidade operacional, possibilitando ajustes de rotas e quantitativos conforme a demanda do calendário escolar e universitário;

Transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, documentação, seguros e demais obrigações operacionais.



87

Dessa forma, a contratação por meio de locação de veículos, conforme práticas consolidadas no mercado regional, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo de forma eficiente às necessidades de transporte escolar e universitário do município.

Justificativa Técnica para Fixação do Limite Máximo de 15 Anos de Fabricação da Frota

O levantamento realizado nas contratações de transporte escolar de municípios da região demonstra que o limite máximo de 15 anos de fabricação é critério adotado por entes como Eusébio e Guaiúba, estando inserido dentro da realidade de mercado local e regional.

Embora alguns municípios adotem parâmetro mais restritivo (10 anos), verifica-se que o limite de 15 anos mantém-se compatível com a média de tempo de fabricação apurada (11 anos e 8 meses), não configurando prática dissociada do padrão regional.

Diante desse cenário, a fixação do parâmetro de idade máxima de 15 anos de fabricação para os veículos destinados ao transporte escolar revela-se medida juridicamente adequada, proporcional e alinhada ao mercado, garantindo equilíbrio entre segurança, economicidade e competitividade.

Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar os princípios do planejamento, eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

O art. 18 estabelece que a Administração deve definir requisitos técnicos indispensáveis à adequada execução contratual, vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que restrinjam a competitividade.

A fixação do limite de 15 anos:

constitui especificação técnica relacionada à segurança e à qualidade do serviço;

encontra-se dentro da prática de mercado regional;

amplia o universo de potenciais licitantes;

evita restrição indevida à competição;

preserva a vantajosidade da contratação.

Assim, o critério não configura direcionamento, mas sim exigência técnica razoável e proporcional à realidade operacional do serviço.

Fundamentação no Código de Trânsito Brasileiro

O Lei nº 9.503/1997, especialmente nos arts. 136 a 139, estabelece requisitos obrigatórios para o transporte escolar, incluindo:

inspeção semestral obrigatória;

equipamentos específicos de segurança;

autorização do órgão de trânsito competente.

O CTB não impõe limite máximo de idade da frota, condicionando a regularidade do transporte à manutenção das condições de segurança e à aprovação nas inspeções periódicas.

Desse modo, a Administração Pública possui discricionariedade técnica para fixar limite etário, desde que fundamentado e proporcional, o que se verifica no presente caso.

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Nos termos do art. 227 da Constituição Federal de 1988 e do art. 4º do Lei nº 8.069/1990, é dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a proteção à vida, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes.

A exigência de limite máximo de 15 anos:

mantém padrão mínimo de qualidade da frota;

reduz riscos de falhas mecânicas associadas a veículos excessivamente antigos;

garante equilíbrio entre segurança e viabilidade econômica;

assegura continuidade e regularidade do serviço público essencial.

Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade

O limite de 15 anos:

não é excessivamente restritivo, preservando ampla competitividade;

está em conformidade com práticas regionais;

respeita a realidade econômica dos prestadores de serviço;

mantém compatibilidade com as exigências técnicas do CTB;

garante equilíbrio entre segurança, economicidade e interesse público.

Trata-se, portanto, de critério juridicamente sustentável, tecnicamente fundamentado e compatível com a legislação vigente.

Diante dos fundamentos expostos, a fixação do limite máximo de 15 anos de fabricação para os veículos do transporte escolar mostra-se:

legalmente amparada;

tecnicamente justificável;

alinhada à realidade regional;

compatível com os princípios da eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

em conformidade com as exigências de segurança previstas no Lei nº 9.503/1997.

O critério atende ao interesse público, preserva a competitividade do certame e garante a continuidade e segurança do serviço prestado aos estudantes da rede municipal.

#### CONTRATAÇÕES SIMILARES

Para atender às necessidades públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação do serviço conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nesse levantamento, foram tomados como referência contratações pela própria administração pública.

Local: Caucaia/CE

Órgão: MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Valor R\$ 10.328.894,66 (dez milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Valor KM R\$ 12,15

<https://pncp.gov.br/app/editais/07616162000106/2025/196>

Local: Pentecoste/CE

Órgão: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

Valor R\$ 2.915.030,80 (dois milhões, novecentos e quinze mil, trinta reais e oitenta centavos)

Valor KM R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)

<https://pncp.gov.br/app/editais/07682651000158/2025/44>

Local: Itarema/CE

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAREMA

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO DE ALUNOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Valor R\$ 7.188.571,06 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos)

Valor KM R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos)

<https://pncp.gov.br/app/contratos/07663941000154/2025/173>

Local: Aracoiaba/CE

Órgão: MUNICÍPIO DE ARACOIABA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor R\$ 2.240.396,75 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Valor KM R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos)

<https://pncp.gov.br/app/contratos/07387392000132/2025/27>

Com base nas informações levantadas, a administração pública poderá realizar a licitação de forma adequada, selecionando a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades das Secretarias, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE, propõe-se a contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário, por meio de Pregão Eletrônico.

A solução adotada mostra-se adequada diante da natureza contínua do serviço e da necessidade de garantir a regularidade e continuidade do transporte de estudantes, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, ao longo do ano letivo. A contratação direta, com quantitativos previamente definidos no edital, assegura maior previsibilidade orçamentária, controle contratual e planejamento da execução.

O objeto compreenderá a disponibilização de veículos apropriados ao transporte de estudantes, tais como ônibus, micro-ônibus, vans ou similares, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente e normas específicas aplicáveis ao transporte escolar e universitário. Caberá à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela regularidade documental dos veículos.



As rotas para aulas de campo serão programadas conforme o planejamento pedagógico das unidades escolares, podendo abranger deslocamentos dentro ou fora do território municipal, de acordo com a natureza das atividades educacionais. Já o transporte de professores atenderá deslocamentos entre o Município de Fortaleza, saindo do Terminal da Messejana, conforme **Georreferenciamento que está no Anexo I - desde Estudo Técnico Preliminar**, e passando por diversas unidades escolares, com rotas serão previamente definidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com base em cronograma, demanda efetiva e critérios de economicidade e eficiência. A remuneração do serviço poderá ocorrer de forma proporcional à quilometragem percorrida ou conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurando o adequado controle dos custos.

A execução contratual terá caráter contínuo, com remuneração mensal, proporcional à quilometragem percorrida nas rotas previamente definidas, com base no Estudo de Georreferenciamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as quantidades de veículos efetivamente demandadas.

Com a modalidade Pregão Eletrônico favorece a ampliação da competitividade, a transparência e a celeridade do certame, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Adicionalmente, a solução contempla diretrizes voltadas à sustentabilidade, com incentivo à redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes, sempre que possível, bem como a exigência de substituição imediata de veículos em caso de falhas ou indisponibilidade, assegurando a continuidade do serviço sem prejuízo aos usuários.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes do TCE-CE e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE.

#### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| Descrição  | Unid. Medida | Quant  |
|--|--------------|--------|
| ROTA TRANSPORTE ESCOLARES<br>ROTA TRANSPORTE ESCOLAR AULA : TIPO DE VEÍCULO: Ônibus até no máximo de 15 anos de uso, sem ar condicionado, com cinto de segurança, capacidade de 36 a 50 lugares (bancos não acolchoados) com faixa horizontal nome ESCOLAR (dentro das especificações da legislação vigente). O veículo deverá vir acompanhado de motorista habilitado com Curso de Formação de Condutores Escolares, Autorização para Transporte Escolar Emitido pelo o Detran, Manutenção e Combustível por conta da Contratada. | QUILÔMETRO   | 603080 |



90  
P

## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

| Descrição                        | Unid.      | Quant  | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------------|------------|--------|-----------------|-----------------|
| TRANSPORTES PARA ROTAS ESCOLARES | QUILÔMETRO | 603080 | 7,45            | 4.492.946,00    |

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

A estimativa preliminar para atendimento da demanda é de **R\$ 4.492.946,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)**, apurada com base nas pesquisas de preços realizadas junto ao mercado.

Os detalhamentos dos cálculos, bem como a distribuição dos valores por faixas de quilometragem, encontram-se apresentados no **Anexo I – Quantitativos por Quilometragem**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto ao parcelamento da entrega do objeto, registra-se que não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto consiste na prestação contínua de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário, não se caracterizando como fornecimento de bens com entrega física passível de fracionamento, o parcelamento deve ser avaliado à luz da viabilidade técnica e operacional, bem como da vantajosidade para a Administração Pública, não sendo obrigatório quando o fracionamento do objeto comprometer a execução do serviço ou a sua funcionalidade.

No caso em análise, a adequada execução do serviço depende da disponibilização integral dos veículos necessários às rotas definidas, desde o início da vigência contratual ou da respectiva ordem de serviço, de forma a garantir a regularidade do transporte dos estudantes e o cumprimento do calendário letivo. A entrega parcelada dos veículos poderia ocasionar descontinuidade do serviço, prejuízo ao interesse público e riscos à eficiência administrativa.

Ressalta-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços não se confunde com parcelamento da entrega do objeto, uma vez que o SRP refere-se à forma de contratação e à gestão da demanda, permitindo solicitações conforme a necessidade da Administração, sendo exigida, contudo, a entrega integral do quantitativo demandado em cada requisição.

Dessa forma com forma dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conclui-se pela inaplicabilidade do parcelamento da entrega do objeto, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às políticas públicas do Município de Itaitinga – CE, especialmente às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere à garantia do acesso e permanência dos estudantes na rede de ensino, bem como ao atendimento das necessidades de deslocamento de alunos da educação básica e do ensino superior.

O objeto da contratação está em consonância com o Plano Municipal de Educação, com as metas de ampliação do atendimento educacional e com a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade do transporte escolar e universitário, sobretudo para estudantes residentes em áreas rurais e localidades mais afastadas do núcleo urbano.

Verifica-se, ainda, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), uma vez que a despesa decorrente da contratação encontra previsão orçamentária e está vinculada às ações finalísticas da política educacional do Município.

Sob a ótica da governança e da gestão pública, a solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, além de observar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) quanto à necessidade de vinculação da contratação às políticas públicas e aos instrumentos formais de planejamento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação para locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário apresenta pleno alinhamento institucional, orçamentário e estratégico, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga – CE.



## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação para locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário, espera-se assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do serviço de transporte oferecido aos estudantes atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga – CE. A solução proposta deverá resultar na disponibilização permanente de frota adequada, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de estudantes, contribuindo para a segurança, pontualidade e qualidade do deslocamento dos usuários, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Visando a otimização dos recursos públicos, com a redução de custos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação e gestão de frota própria, bem como maior previsibilidade orçamentária.

Outro resultado relevante refere-se ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, considerando que as responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, regularidade documental e substituição de veículos em caso de indisponibilidade permanecerão sob responsabilidade da empresa contratada, permitindo que a Administração concentre esforços em suas atividades finalísticas.

Do ponto de vista institucional, a contratação deverá contribuir para o cumprimento das políticas públicas educacionais, favorecendo o acesso e a permanência dos estudantes na rede de ensino e no ensino superior, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, os resultados esperados refletem a melhoria na prestação do serviço público, o fortalecimento da gestão educacional e a adequada aplicação dos recursos públicos no Município de Itaitinga – CE.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE pode ocasionar impactos ambientais relevantes, especialmente em razão do uso contínuo da frota. A circulação frequente dos veículos contribui para a emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>), os quais afetam a qualidade do ar e intensificam o efeito estufa.

Adicionalmente, o consumo recorrente de combustíveis fósseis implica na utilização de recursos naturais não renováveis, promovendo impactos ambientais de caráter cumulativo. As atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos também podem gerar resíduos potencialmente poluentes, tais como óleos lubrificantes, filtros, graxas e demais substâncias químicas que, quando descartadas de forma inadequada, apresentam risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos.

O tráfego contínuo de veículos, sobretudo em áreas urbanas e periurbanas, pode ainda contribuir para o aumento da poluição sonora e para o desgaste da infraestrutura viária local.

### Medidas de Mitigação

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais decorrentes da locação de veículos, poderão ser adotadas medidas mitigadoras compatíveis com a realidade operacional do Município. Dentre elas, destaca-se a priorização, sempre que possível, da locação de veículos mais eficientes e menos poluentes, como aqueles movidos a biocombustíveis ou com tecnologia de menor emissão de gases.

A exigência de manutenção preventiva e corretiva periódica, conforme as normas técnicas e ambientais vigentes, contribui para o adequado funcionamento dos veículos, reduzindo emissões excessivas e o consumo de combustíveis. Também se mostra essencial a adoção de procedimentos adequados para o gerenciamento e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados nas manutenções, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Como medida complementar, o planejamento eficiente das rotas e a otimização do uso dos veículos podem reduzir o número de deslocamentos desnecessários, promovendo maior eficiência operacional e menor impacto ambiental, sem prejuízo à continuidade dos serviços educacionais.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que o presente processo não possui vínculo direto ou dependência funcional em relação a outras contratações vigentes ou planejadas no âmbito do Município de Itaitinga – CE. A contratação para locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário apresenta-se como autônoma, possuindo objeto, finalidade e execução independentes, não condicionadas à celebração, prorrogação ou execução de outros contratos administrativos.

Ressalta-se que a execução do objeto não depende da contratação de bens ou serviços complementares para sua viabilidade operacional, uma vez que a empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização dos



veículos, manutenção preventiva e corretiva, regularidade documental e substituição em caso de indisponibilidade, conforme previsto no instrumento contratual.

Dessa forma, conclui-se pela inexistência de correlação ou interdependência com outras contratações, não havendo risco de sobreposição de objetos, fracionamento indevido ou prejuízo ao planejamento das contratações públicas, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário, foram identificadas e planejadas as seguintes providências preliminares:

##### **Levantamento da demanda**

Foram mapeadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de estudantes, rotas escolares e universitárias, itinerários urbanos e rurais, horários e períodos do calendário letivo, a fim de dimensionar o quantitativo de veículos necessários.

##### **Verificação de compatibilidade orçamentária**

A despesa prevista foi conferida com a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que haja dotação específica para a execução do contrato, em conformidade com as normas orçamentárias e legais.

##### **Pesquisa de mercado**

Foi realizada análise preliminar do mercado local e regional para identificar empresas especializadas na locação de veículos, verificando capacidade técnica, experiência, frota disponível e condições comerciais, garantindo a viabilidade econômica e operacional da contratação.

##### **Definição do objeto e especificações**

Foram estabelecidos os tipos de veículos, quantidades, requisitos técnicos, documentação legal e critérios de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar o atendimento seguro e contínuo ao transporte escolar e universitário.

##### **Planejamento da licitação**

O processo será conduzido por Pregão Eletrônico, escolhida por sua flexibilidade, economicidade, transparência e competitividade, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

##### **Elaboração de minuta contratual e critérios de fiscalização**

Foram definidos parâmetros para o contrato, incluindo responsabilidades da contratada, prazos, penalidades, substituição de veículos e manutenção da frota, garantindo a continuidade do serviço e cumprimento dos princípios da Lei nº 14.133/2021.

##### **Acompanhamento e controle administrativo**

A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão e fiscalização do contrato, acompanhando quantitativos de veículos, horários de atendimento, manutenção preventiva e corretiva, substituições emergenciais e cumprimento das normas legais, assegurando eficiência e interesse público.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal.

Do ponto de vista técnico, o serviço é amplamente ofertado no mercado, sendo executado por empresas com capacidade de fornecer veículos adequados ao transporte de estudantes, devidamente licenciados, segurados e em conformidade com a legislação de trânsito e normas específicas aplicáveis. A exigência de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata de veículos em caso de falhas, assegura a continuidade e a qualidade do serviço.

Sob o aspecto operacional, a locação de veículos revela-se solução adequada para atender às rotas escolares, aulas de campo, transporte de professores e universitárias, previamente definidas com base em estudo de georreferenciamento, garantindo disponibilidade permanente da frota necessária, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, sem a necessidade de gestão de frota própria pela Administração.

Quanto à viabilidade econômica, a solução apresenta-se vantajosa em relação à aquisição e manutenção de veículos próprios, ao evitar custos elevados com investimento inicial, depreciação, manutenção, seguros, tributos e gestão operacional. A remuneração mensal proporcional à quilometragem percorrida permite maior controle dos gastos e adequação às necessidades reais do serviço.



93

No aspecto legal, a contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como serviço comum, passível de contratação por meio de Pregão Eletrônico, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para a locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário é plenamente viável, adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e compatível com as diretrizes do TCE-CE, assegurando a adequada prestação de serviço público essencial à garantia do direito à educação.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário, por atender de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE.

O posicionamento adotado fundamenta-se, especialmente, nos seguintes aspectos:

### Continuidade do serviço público

A locação de veículos assegura a disponibilidade permanente de frota adequada ao transporte de estudantes, garantindo a prestação contínua e ininterrupta do serviço, tanto na zona urbana quanto na zona rural, conforme rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### Viabilidade técnica e operacional

O mercado dispõe de empresas qualificadas e aptas à execução do objeto, com capacidade técnica, frota em condições adequadas e atendimento às normas de segurança e à legislação aplicável ao transporte escolar e universitário.

### Vantagem econômica e previsibilidade contratual

A contratação por meio de Pregão Eletrônico, com quantitativos previamente definidos, evita os elevados custos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria, proporcionando melhor controle dos gastos públicos, previsibilidade orçamentária e eficiência na execução contratual.

### Alinhamento às políticas públicas e à legislação vigente

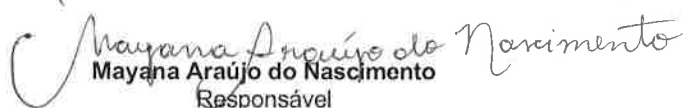
Solução proposta está em consonância com o Plano Municipal de Educação, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes do transporte escolar do município, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o entendimento do TCE-CE.

Adicionalmente, a contratação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, contribuindo para a qualidade do serviço e permitindo que a Administração concentre seus esforços em atividades finalísticas.

Diante do exposto, o ETP conclui que a contratação da locação de veículos para o transporte escolar e universitário é recomendada, por se apresentar tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e institucionalmente alinhada, assegurando a continuidade e a qualidade de serviço público essencial à garantia do direito à educação.

Itaitinga-CE, 02 de março de 2026.

  
Mauro Victor Carlos da Silva Portacio  
Responsável

  
Mayana Araújo do Nascimento  
Responsável





94  
7

**ANEXO I**  
**Quantitativos por Quilometragem.**

**Anexo I – Quantitativos por Quilometragem**

| ROTA | ITINERÁRIOS  | INSTITUIÇÕES DE ENSINO   | TIPO DE VEÍCULO | ENSINO      | TURNO | QUILOMETRAGEM POR VIAGEM | QUANTIDADE DE VIAGENS | QUILOMETRAGEM POR DIA | QUANTIDADES DIAS LETIVOS | DIAS LETIVOS RESERVAS | QUILOMETRAGEM POR ROTA | VALOR UNITARIO KM | VALOR TOTAL KM POR ROTA |
|------|--|--|-----------------|-------------|-------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|-------------------------|
| 1    | LOCALIDADE: GERERAÚ, ALTO DO BODE, GERERAÚ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F FRANCISCA FERREIRA SIQUEIRA                                    | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 3                        | 2                     | 12                    | 200                      | 20                    | 2640                   | R\$ 7,45          | R\$ 19.668,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 3                        | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 2    | LOCALIDADE: ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F FRANCISCA DE MORAIS FERRER                                     | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 14                       | 2                     | 56                    | 200                      | 20                    | 12320                  | R\$ 7,45          | R\$ 91.784,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 14                       | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 3    | LOCALIDADE: ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F FRANCISCA DE MORAIS FERRER                                     | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 14                       | 2                     | 56                    | 200                      | 20                    | 12320                  | R\$ 7,45          | R\$ 91.784,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 14                       | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 4    | LOCALIDADE: CARAPIÓ, VILA MACHADO, LAGES DOS GATOS, CARACANGA, VILA DOS PEDROS, PONTA DA SERRA, PARQUE SANTO ANTÔNIO, ITAITINGA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA. | E.E.F LIDIA ALVES CAVALCANTE,  | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 12                       | 2                     | 48                    | 200                      | 20                    | 10560                  | R\$ 7,45          | R\$ 78.672,00           |
|      |  | E.E.F GERALDO BATISTA DE LIMA, E.E.F VALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE |                 |             | TARDE | 12                       | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 5    | LOCALIDADE: ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F PROFESSORA JÚLIA FERRER DE SERPA                               | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 9                        | 2                     | 36                    | 200                      | 20                    | 7920                   | R\$ 7,45          | R\$ 59.004,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 9                        | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 6    | LOCALIDADE: ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F PROFESSORA JÚLIA FERRER DE SERPA                               | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 9                        | 2                     | 36                    | 200                      | 20                    | 7920                   | R\$ 7,45          | R\$ 59.004,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 9                        | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 7    | LOCALIDADE: ANCURI - ÁREA VERDE, ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | E.E.F FRANCISCA DE MORAIS FERRER                                     | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 8                        | 2                     | 32                    | 200                      | 20                    | 7040                   | R\$ 7,45          | R\$ 52.448,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 8                        | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |
| 8    | LOCALIDADE: ANCURI - ÁREA VERDE, ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | E.E.F FRANCISCA DE MORAIS FERRER                                     | ÔNIBUS          | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 8                        | 2                     | 32                    | 200                      | 20                    | 7040                   | R\$ 7,45          | R\$ 52.448,00           |
|      |  |  |                 |             | TARDE | 8                        | 2                     |                       |                          |                       |                        |                   |                         |

7 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82  
Email: [compras@itaitinga.ce.gov.br](mailto:compras@itaitinga.ce.gov.br) - Site: [www.itaitinga.ce.gov.br](http://www.itaitinga.ce.gov.br)



|    |   |  |        |             |       |    |    |    |     |    |       |          |                |
|----|---|--|--------|-------------|-------|----|----|----|-----|----|-------|----------|----------------|
| 9  | LOCALIDADE:<br>BARROÇÃO,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>ITAITINGA,<br>PARQUE<br>GENEZARÉ, VILA<br>MACHADO,<br>ANGORÁ,<br>OCUPAÇÃO,<br>CARAPIÓ,<br>CARACANGA,<br>ITAITINGA,<br>PARQUE SANTO<br>ANTÔNIO,<br>ITAITINGA,<br>PARQUE<br>GENEZARÉ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | E.E.M.T.J<br>ANTONIO<br>GERALDO DE<br>LIMA, E.E.F<br>VALMIQUE<br>SAMPAIO DE<br>ALBUQUERQUE,<br><br>NAPE – NÚCLEO<br>DE<br>ATENDIMENTO<br>PEDAGÓGICO<br>ESPECIALIZADO | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 2  | 34 | 68 | 200 | 20 | 14960 | R\$ 7,45 | R\$ 111.452,00 |
|    |   |  |        | MÉDIO       |       |    |    |    |     |    |       |          |                |
| 10 | LOCALIDADE:<br>ANCURI - ÁREA<br>VERDE, ANCURI,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | CRECHE<br>GERVASIO<br>QUEIROZ<br>MARINHO   | ÔNIBUS | INFANTIL    | MANHÃ | 10 | 2  | 40 | 200 | 20 | 8800  | R\$ 7,45 | R\$ 65.560,00  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 10 | 2  |    |     |    |       |          |                |
| 11 | LOCALIDADE:<br>ANCURI - ÁREA<br>VERDE, ANCURI,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | CRECHE<br>GERVASIO<br>QUEIROZ<br>MARINHO   | ÔNIBUS | INFANTIL    | MANHÃ | 10 | 2  | 40 | 200 | 20 | 8800  | R\$ 7,45 | R\$ 65.560,00  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 10 | 2  |    |     |    |       |          |                |
| 12 | LOCALIDADE:<br>ITAITINGA,<br>OITICICA, PONTA<br>DA SERRA,<br>MALVINAS,<br>ANTÔNIO<br>MIGUEL,<br>ITAITINGA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.F<br>PROFESSORA<br>LAURA DA<br>COSTA LIMA,<br><br>E.E.F LIDIA<br>CAVALCANTE,<br>E.E.M.T.J<br>ANTONIO<br>GERALDO DE<br>LIMA, E.E.F<br>GERALDO<br>BATISTA DE       | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 11 | 2  | 44 | 200 | 20 | 9680  | R\$ 7,45 | R\$ 72.116,00  |
|    |   |  |        | MÉDIO       | TARDE | 11 | 2  |    |     |    |       |          |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

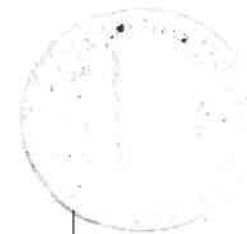
Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82

Email: [compras@itaitinga.ce.gov.br](mailto:compras@itaitinga.ce.gov.br) - Site: [www.itaitinga.ce.gov.br](http://www.itaitinga.ce.gov.br)

|    |   |  |        |             |       |     |   |    |     |    |       |     |      |     |            |
|----|---|--|--------|-------------|-------|-----|---|----|-----|----|-------|-----|------|-----|------------|
|    |   | LIMA, E.E.F<br>VALMIQUE<br>SAMPAIO DE<br>ALBUQUERQUE |        |             |       |     |   |    |     |    |       |     |      |     |            |
| 13 | LOCALIDADE:<br>ITAITINGA,<br>OITICICA,<br>ITAITINGA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.F GERALDO<br>BATISTA DE LIMA                     | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 8   | 2 | 32 | 200 | 20 | 7040  | R\$ | 7,45 | R\$ | 52.448,00  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 8   | 2 |    |     |    |       |     |      |     |            |
| 14 | LOCALIDADE:<br>ESTRADA NOVA,<br>CROATÁ, LAGOA<br>SECA, ESTRADA<br>NOVA 2,<br>ARENINHA,<br>ESTRADA NOVA,<br>RIACHÃO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | E.E.F GALDINO<br>ASSUNÇÃO<br>FILHO                   | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 18  | 2 | 72 | 200 | 20 | 15840 | R\$ | 7,45 | R\$ | 118.008,00 |
|    |   |  |        |             | TARDE | 18  | 2 |    |     |    |       |     |      |     |            |
| 15 | LOCALIDADE:<br>CARACANGA,<br>GERERAÚ,<br>TAVEIRA,<br>BARROÇÃO,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                              | E.E.F MANOEL<br>FERREIRA<br>GOMES                    | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 11  | 2 | 44 | 200 | 20 | 9680  | R\$ | 7,45 | R\$ | 72.116,00  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 11  | 2 |    |     |    |       |     |      |     |            |
| 16 | LOCALIDADE:<br>CARACANGA,<br>GERERAÚ,<br>TAVEIRA,<br>BARROÇÃO,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                              | E.E.F MANOEL<br>FERREIRA<br>GOMES                    | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 11  | 2 | 44 | 200 | 20 | 9680  | R\$ | 7,45 | R\$ | 72.116,00  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 11  | 2 |    |     |    |       |     |      |     |            |
| 17 | LOCALIDADE:<br>BARROÇÃO,<br>ANCURI, PEDRAS,<br>BR-116,  | E.E.F JARDIM DE<br>FÁTIMA                            | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 6,5 | 2 | 26 | 200 | 20 | 5720  | R\$ | 7,45 | R\$ | 42.614,00  |

7  
26

|    |   |  |        |             |       |     |   |    |     |    |       |          |                |  |
|----|---|--|--------|-------------|-------|-----|---|----|-----|----|-------|----------|----------------|--|
|    | BARROÇÃO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.   |  |        |             | TARDE | 6,5 | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 18 | LOCALIDADE:<br>TAVEIRA,<br>BARROÇÃO,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO, VILA DOS<br>PASSAROS,<br>TAVEIRA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | CEI MARIA<br>TAVARES<br>CAVALCANTE   | ÔNIBUS | INFANTIL    | MANHÃ | 6   | 2 | 24 | 200 | 20 | 5280  | R\$ 7,45 | R\$ 39.336,00  |  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 6   | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 19 | LOCALIDADE:<br>LAGES DOS<br>GATOS, CEBRITA,<br>LAGES DOS<br>GATOS, SÍTIO<br>BRAVO, FONTE<br>DA SERRA, VILA<br>NOVA, VILA DOS<br>PÁSSAROS, VILA<br>NOVA,<br>CARACANGA,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>ITAITINGA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>SANTA<br>TEREZINHA,<br><br>E.E.F LIDIA<br>ALVES<br>CAVALCANTE,<br>E.E.F<br>PROFESSORA<br>LAURA DA<br>COSTA LIMA | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 15  | 2 | 60 | 200 | 20 | 13200 | R\$ 7,45 | R\$ 98.340,00  |  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 15  | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 20 | LOCALIDADE:<br>LAGOA DE<br>DENTRO,<br>CARAPIÓ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.F MANOEL<br>NOVAIS DE<br>OLIVEIRA  | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 10  | 2 | 40 | 200 | 20 | 8800  | R\$ 7,45 | R\$ 65.560,00  |  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 10  | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 21 | LOCALIDADE:<br>BARROÇÃO,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.F MANOEL<br>FERREIRA<br>GOMES  | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 4,5 | 2 | 18 | 200 | 20 | 3960  | R\$ 7,45 | R\$ 29.502,00  |  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 4,5 | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 22 | LOCALIDADE:<br>BARROÇÃO,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.F MANOEL<br>FERREIRA<br>GOMES  | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 4,5 | 2 | 18 | 200 | 20 | 3960  | R\$ 7,45 | R\$ 29.502,00  |  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 4,5 | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 23 | LOCALIDADE:<br>MULTIRÃO,<br>CERÂMICA,<br>ESTRADA NOVA,<br>BEIRA SOL.  | E.E.F GALDINO<br>ASSUNÇÃO<br>FILHO   | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 19  | 2 | 76 | 200 | 20 | 16720 | R\$ 7,45 | R\$ 124.564,00 |  |
|    |   |  |        |             | TARDE | 19  | 2 |    |     |    |       |          |                |  |

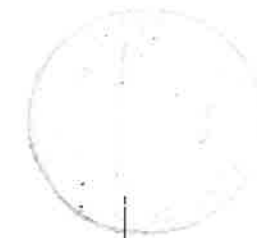


|    |  |                                   |        |             |       |     |   |    |     |    |       |          |                |
|----|--|-----------------------------------|--------|-------------|-------|-----|---|----|-----|----|-------|----------|----------------|
|    | AQUIRAZ, BR-116, RIACHÃO ALTOS, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  |                                   |        |             |       |     |   |    |     |    |       |          |                |
| 24 | LOCALIDADE: GERERAÚ, MULTIRÃO, GERERAÚ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F FRANCISCA FERREIRA SIQUEIRA | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 5   | 2 | 20 | 200 | 20 | 4400  | R\$ 7,45 | R\$ 32.780,00  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 5   | 2 |    |     |    |       |          |                |
| 25 | LOCALIDADE: CARACANGA, JARDIM EUROPA, VILA NOVA, GERERAÚ, ALTO DO BODE, SIQUEIRA, TAVEIRA, GERERAÚ, TAVEIRA, JABUTI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA. | ESCOLA CRECHE DO BAIRRO JABUTI    | ÔNIBUS | INFANTIL    | MANHÃ | 17  | 2 | 68 | 200 | 20 | 14960 | R\$ 7,45 | R\$ 111.452,00 |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 17  | 2 |    |     |    |       |          |                |
| 26 | LOCALIDADE: ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F FRANCISCA DE MORAIS FERRER  | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 7   | 2 | 28 | 200 | 20 | 6160  | R\$ 7,45 | R\$ 45.892,00  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 7   | 2 |    |     |    |       |          |                |
| 27 | LOCALIDADE: ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F FRANCISCA DE MORAIS FERRER  | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 7   | 2 | 28 | 200 | 20 | 6160  | R\$ 7,45 | R\$ 45.892,00  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 7   | 2 |    |     |    |       |          |                |
| 28 | LOCALIDADE: PEDRAS, BARROÇÃO, PARQUE DOM PEDRO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F MANOEL FERREIRA GOMES       | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 6   | 2 | 25 | 200 | 20 | 5500  | R\$ 7,45 | R\$ 40.975,00  |
| 29 | LOCALIDADE: PEDRAS, BARROÇÃO, PARQUE DOM PEDRO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F MANOEL FERREIRA GOMES       | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | TARDE | 6,5 | 2 |    |     |    |       |          |                |
| 30 | LOCALIDADE: BARROÇÃO, ANCURI, ANCURI - ÁREA VERDE, ANCURI, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | CRECHE GERVASIO QUEIROZ MARINHO   | ÔNIBUS | INFANTIL    | MANHÃ | 10  | 2 | 40 | 200 | 20 | 8800  | R\$ 7,45 | R\$ 65.560,00  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 10  | 2 |    |     |    |       |          |                |
| 31 |  |                                   | ÔNIBUS | INFANTIL    | MANHÃ | 9   | 2 | 36 | 200 | 20 | 7920  | R\$ 7,45 | R\$ 59.004,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82  
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



|    |  |                                   |        |             |       |     |   |    |     |    |       |          |                |  |
|----|--|-----------------------------------|--------|-------------|-------|-----|---|----|-----|----|-------|----------|----------------|--|
|    | PARQUE DOS PÁSSAROS, MULTIRÃO, GERERAÚ, BARRIGUDA, GERERAÚ, TAVEIRA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | CEI MARIA TAVARES CAVALCANTE      |        |             | TARDE | 9   | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 32 | LOCALIDADE: TAVEIRA, VILA DOS PÁSSAROS, PARQUE DOM PEDRO, BARROÇÃO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F JARDIM DE FÁTIMA            | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 7   | 2 | 28 | 200 | 20 | 6160  | R\$ 7,45 | R\$ 45.892,00  |  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 7   | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 33 | LOCALIDADE: BARROÇÃO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  | E.E.F JARDIM DE FÁTIMA            | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 2   | 2 | 8  | 200 | 20 | 1760  | R\$ 7,45 | R\$ 13.112,00  |  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 2   | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 34 | LOCALIDADE: BARRIGUDA, ITAPARK, MULTIRÃO, JABUTI, GERERAÚ, VILA NOVA, VILA PASSARINHO, JARDIM EUROPA, CARACANGA, SEM TERRA, CARACANGA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA. | E.E.F MANOEL RODRIGUES DE PAIVA   | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 18  | 2 | 72 | 200 | 20 | 15840 | R\$ 7,45 | R\$ 118.008,00 |  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 18  | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 35 | LOCALIDADE: CARACANGA, JARDIM EUROPA, VILA PASSARINHOS, GERERAÚ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | E.E.F FRANCISCA FERREIRA SIQUEIRA | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 8   | 2 | 32 | 200 | 20 | 7040  | R\$ 7,45 | R\$ 52.448,00  |  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 8   | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 36 | LOCALIDADE: CARACANGA, JARDIM EUROPA, VILA PASSARINHOS, GERERAÚ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | E.E.F FRANCISCA FERREIRA SIQUEIRA | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 8   | 2 | 32 | 200 | 20 | 7040  | R\$ 7,45 | R\$ 52.448,00  |  |
|    |  |                                   |        |             | TARDE | 8   | 2 |    |     |    |       |          |                |  |
| 37 |  |                                   | ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ | 5,5 | 2 | 22 | 200 | 20 | 4840  | R\$ 7,45 | R\$ 36.058,00  |  |

|    |  |   |                  |             |          |     |   |    |     |    |       |          |               |  |
|----|--|---|------------------|-------------|----------|-----|---|----|-----|----|-------|----------|---------------|--|
|    | LOCALIDADE:<br>GERERAÚ,<br>TAVEIRA,<br>MULTIRÃO,<br>GERERAÚ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.   | E.E.F FRANCISCA<br>FERREIRA<br>SIQUEIRA   |                  |             | TARDE    | 5,5 | 2 |    |     |    |       |          |               |  |
| 38 | LOCALIDADE:<br>ANCURI,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.   | E.E.F<br>PROFESSORA<br>JÚLIA FERRER<br>DE SERPA   | ÔNIBUS           | FUNDAMENTAL | MANHÃ    | 3   | 2 | 12 | 200 | 20 | 2640  | R\$ 7,45 | R\$ 19.668,00 |  |
|    |  |   |                  |             | TARDE    | 3   | 2 |    |     |    |       |          |               |  |
| 39 | LOCALIDADE:<br>SEM TERRA,<br>CHICO LOURO,<br>JARDIM EUROPA,<br>GERERAÚ,<br>MULTIRÃO,<br>SIQUEIRA, ALTO<br>DO BODE,<br>BARRIGURA,<br>GERERAÚ, VILA<br>NOVA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | E.E.F HORÁCIO<br>ALVES FERREIRA   | MICRO-<br>ÔNIBUS | FUNDAMENTAL | MANHÃ    | 15  | 2 | 60 | 200 | 20 | 13200 | R\$ 7,45 | R\$ 98.340,00 |  |
|    |  |   |                  |             | TARDE    | 15  | 2 |    |     |    |       |          |               |  |
| 40 | LOCALIDADE:<br>ANCURI - ÁREA<br>VERDE, ANCURI,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.   | E.E.F<br>PROFESSORA<br>JÚLIA FERRER<br>DE SERPA   | ÔNIBUS           | FUNDAMENTAL | MANHÃ    | 6   | 2 | 24 | 200 | 20 | 5280  | R\$ 7,45 | R\$ 39.336,00 |  |
|    |  |   |                  |             | TARDE    | 6   | 2 |    |     |    |       |          |               |  |
| 41 | LOCALIDADE:<br>SANTO ANTÔNIO,<br>CARAPIÓ,<br>RIACHÃO,<br>ANGORÁ, BR-116,<br>CENTRO,<br>PARQUE SANTO<br>ANTÔNIO,<br>CENTRO,<br>PARQUE<br>GENEZARÉ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.          | E.E.F<br>PROFESSORA<br>LAURA DA COSTA<br>LIMA,<br>E.E.F VALMIQUE<br>SAMPAIO DE<br>ALBUQUERQUE,<br>NAPE - NÚCLEO<br>DE<br>ATENDIMENTO<br>PEDAGÓGICO<br>ESPECIALIZADO | VAN              | FUNDAMENTAL | TARDE    | 12  | 2 | 24 | 200 | 20 | 5280  | R\$ 7,45 | R\$ 39.336,00 |  |
| 42 | LOCALIDADE:<br>ANCURI,<br>BARROÇÃO,<br>GERERAÚ, VILA<br>PASSARINHO,<br>JARDIM EUROPA,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>ITAITINGA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                                  | CRECHE<br>PROFESSORA<br>LIEGE MARIA<br>MAIA MARINHO   | ÔNIBUS           | INFANTIL    | INTEGRAL | 18  | 2 | 36 | 200 | 20 | 7920  | R\$ 7,45 | R\$ 59.004,00 |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**

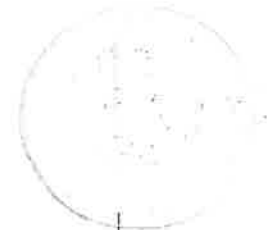
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.860-000 - Itaitinga/CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82

Email: [compras@itaitinga.ce.gov.br](mailto:compras@itaitinga.ce.gov.br) - Site: [www.itaitinga.ce.gov.br](http://www.itaitinga.ce.gov.br)

|    |   |  |           |       |          |    |   |    |     |    |      |     |      |     |           |
|----|---|--|-----------|-------|----------|----|---|----|-----|----|------|-----|------|-----|-----------|
| 43 | LOCALIDADE:<br>ANCURI, PEDRAS,<br>BARROÇÃO,<br>GERERAÚ,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                                 | E.E.E.P<br>PROFESSOR<br>FRANCISCO<br>ARISTOTELES DE<br>SOUSA | ÔNIBUS    | MÉDIO | INTEGRAL | 17 | 2 | 34 | 200 | 20 | 7480 | R\$ | 7,45 | R\$ | 55.726,00 |
| 44 | LOCALIDADE:<br>ÁREA VERDE,<br>UMARI, ALTO<br>ANCURI, ANCURI,<br>BARROÇÃO, BR-<br>116,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                         | E.E.M.T.I<br>PERBOYRE<br>SILVA                               | E ÔNIBUS  | MÉDIO | INTEGRAL | 7  | 2 | 14 | 200 | 20 | 3080 | R\$ | 7,45 | R\$ | 22.946,00 |
| 45 | LOCALIDADE:<br>ANCURI,<br>BARROÇÃO,<br>PEDRAS, BR-116,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.M.T.I<br>PERBOYRE<br>SILVA                               | E ÔNIBUS  | MÉDIO | INTEGRAL | 5  | 2 | 10 | 200 | 20 | 2200 | R\$ | 7,45 | R\$ | 16.390,00 |
| 46 | LOCALIDADE:<br>GERERAÚ,<br>BARROÇÃO,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO, JABUTI,<br>ENTRADA GIBOIA,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | E.E.E.P<br>PROFESSOR<br>FRANCISCO<br>ARISTOTELES DE<br>SOUSA | ÔNIBUS    | MÉDIO | INTEGRAL | 10 | 2 | 20 | 200 | 20 | 4400 | R\$ | 7,45 | R\$ | 32.790,00 |
| 47 | LOCALIDADE:<br>TAVEIRA,<br>BARROÇÃO,<br>GERERAÚ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.M.T.I RAUL<br>TAVARES<br>CAVALCANTE                      | ÔNIBUS    | MÉDIO | INTEGRAL | 5  | 2 | 10 | 200 | 20 | 2200 | R\$ | 7,45 | R\$ | 16.390,00 |
| 48 | LOCALIDADE:<br>GENERAZÉ,<br>ITAITINGA,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.E.P<br>PROFESSOR<br>FRANCISCO<br>ARISTOTELES DE<br>SOUSA | ÔNIBUS    | MÉDIO | INTEGRAL | 3  | 2 | 6  | 200 | 20 | 1320 | R\$ | 7,45 | R\$ | 9.834,00  |
| 49 | LOCALIDADE:<br>GENERAZÉ,<br>CENTRO, PONTA<br>DA SERRA,<br>PARQUE SANTO<br>ANTÔNIO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                            | E.E.M.T.I<br>ANTONIO<br>GERALDO<br>LIMA                      | DE ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL | 3  | 2 | 6  | 200 | 20 | 1320 | R\$ | 7,45 | R\$ | 9.834,00  |

|    |   |  |        |       |             |       |    |    |     |     |      |      |      |      |           |           |
|----|---|--|--------|-------|-------------|-------|----|----|-----|-----|------|------|------|------|-----------|-----------|
| 50 | LOCALIDADE:<br>CARAPIÓ,<br>CARACANGA,<br>CHICO LOURO,<br>CARACANGA,<br>VILA NOVA,<br>GERERAÚ, ALTO<br>DO BODE,<br>GERERAÚ,<br>MULTIRÃO,<br>GERERAÚ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.       | E.E.M.T.I RAUL<br>TAVARES<br>CAVALCANTE  | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL    | 16    | 2  | 32 | 200 | 20  | 7040 | R\$  | 7,45 | R\$  | 52.448,00 |           |
| 51 | LOCALIDADE:<br>JABUTI, VILA<br>NOVA, PARQUE<br>DOM PEDRO,<br>TAVEIRA,<br>GERERAÚ, VILA<br>NOVA,<br>CARACANGA,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.                       | E.E.E.P<br>PROFESSOR<br>FRANCISCO<br>ARISTOTELES DE<br>SOUSA                               | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL    | 13    | 2  | 26 | 200 | 20  | 5720 | R\$  | 7,45 | R\$  | 42.614,00 |           |
| 52 | LOCALIDADE:<br>JABUTI, TAVEIRA,<br>PARQUE DOM<br>PEDRO,<br>BARROÇÃO,<br>GERERAÚ,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.M.T.I RAUL<br>TAVARES<br>CAVALCANTE  | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL    | 8     | 2  | 16 | 200 | 20  | 3520 | R\$  | 7,45 | R\$  | 26.224,00 |           |
| 53 | LOCALIDADE:<br>PARQUE DOM<br>PEDRO,<br>BARROÇÃO, LUIZ<br>TÁVORA, BR-116,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  | E.E.M.T.I<br>PERBOYRE E<br>SILVA   | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL    | 5     | 2  | 20 | 200 | 20  | 4400 | R\$  | 7,45 | R\$  | 32.780,00 |           |
|    |   |  |        |       | NOITE       | 5     | 2  |    |     |     |      |      |      |      |           |           |
| 54 | LOCALIDADE:<br>CARAPIÓ,<br>OCUPAÇÃO,<br>ANGORÁ, VILA<br>MACHADO,<br>LAGOA DOS<br>GATOS, VILA DOS<br>PEDROS, PONTA<br>DA SERRA,<br>ANTONIO<br>MIGUEL, PARQUE<br>SANTO ANTONIO,<br>ITAITINGA. | E.E.M.T.I<br>ANTONIO<br>GERALDO DE<br>LIMA, E.E.F<br>VALMIQUE<br>SAMPAIO DE<br>ALBUQUERQUE | ÔNIBUS | MÉDIO | FUNDAMENTAL | NOITE | 12 | 2  | 24  | 200 | 20   | 5280 | R\$  | 7,45 | R\$       | 39.336,00 |
|    |   |  |        |       |             |       |    |    |     |     |      |      |      |      |           |           |



|    |   |  |    |        |       |          |    |   |    |     |    |       |          |                |  |  |  |
|----|---|--|----|--------|-------|----------|----|---|----|-----|----|-------|----------|----------------|--|--|--|
|    | CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.  |  |    |        |       |          |    |   |    |     |    |       |          |                |  |  |  |
| 55 | LOCALIDADE:<br>RIACHÃO,<br>MULTIRÃO, BR-<br>116, CERÂMICA,<br>BARRA DO TEJO,<br>ESTRADA NOVA,<br>BR-116, LAGOA<br>SECA, ITAITINGA,<br>BAIRRO ANTÔNIO<br>MIGUEL,<br>ITAITINGA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | E.E.M.T.I<br>ANTONIO<br>GERALDO DE<br>LIMA, E.E.E.P<br>PROFESSOR<br>FRANCISCO<br>ARISTOTELES DE<br>SOUSA | DE | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL | 31 | 2 | 62 | 200 | 20 | 13640 | R\$ 7,45 | R\$ 101.618,00 |  |  |  |
| 56 | LOCALIDADE:<br>RIACHÃO,<br>MULTIRÃO, BR-<br>116, CERÂMICA,<br>BARRA DO TEJO,<br>ESTRADA NOVA,<br>BR-116, LAGOA<br>SECA, ITAITINGA,<br>BAIRRO ANTÔNIO<br>MIGUEL,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.               | E.E.M.T.I<br>ANTONIO<br>GERALDO<br>LIMA  | DE | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL | 29 | 2 | 58 | 200 | 20 | 12760 | R\$ 7,45 | R\$ 95.062,00  |  |  |  |
| 57 | LOCALIDADE:<br>UMARI, ALTO<br>ANCURI,<br>CRECHE,<br>ANCURI,<br>BARROÇÃO,<br>PEDRAS, BR-116,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.   | E.E.M.T.I<br>PERBOYRE<br>SILVA   | E  | ÔNIBUS | MÉDIO | NOITE    | 9  | 2 | 18 | 200 | 20 | 3960  | R\$ 7,45 | R\$ 29.502,00  |  |  |  |
| 58 | LOCALIDADE:<br>ANCURI - ÁREA<br>VERDE, UMARI,<br>ALTO ANCURI,<br>CRECHE<br>GEVÁSIO,<br>ANCURI,<br>BARROÇÃO, BR-<br>116,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA.   | E.E.M.T.I<br>PERBOYRE<br>SILVA   | E  | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL | 8  | 2 | 16 | 200 | 20 | 3520  | R\$ 7,45 | R\$ 26.224,00  |  |  |  |
| 59 | LOCALIDADE:<br>CARAPIÓ, VILA<br>MACHADO,<br>LAGES DOS<br>GATOS,<br>CARACANGA,<br>VILA DOS   | E.E.M.T.I<br>ANTONIO<br>GERALDO<br>LIMA  | DE | ÔNIBUS | MÉDIO | INTEGRAL | 13 | 2 | 26 | 200 | 20 | 5720  | R\$ 7,45 | R\$ 42.614,00  |  |  |  |

|    |  |  |        |  |          |    |   |    |     |    |      |          |               |  |
|----|--|--|--------|--|----------|----|---|----|-----|----|------|----------|---------------|--|
|    | PEDROS, ANTONIO MIGUEL, PONTA DA SERRA, ANTONIO MIGUEL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.  |  |        |  |          |    |   |    |     |    |      |          |               |  |
| 60 | LOCALIDADE: CARAPIÓ, OCUPAÇÃO, VILA MACHADO, PARQUE GENERAZÉ, PEDRAS, PONTA DA SERRA VILA MACHADO, OCUPAÇÃO, CENTRO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | E.E.E.P PROFESSOR FRANCISCO ARISTOTELES DE SOUSA   | ÔNIBUS | MÉDIO                                    | INTEGRAL | 9  | 2 | 18 | 200 | 20 | 3960 | R\$ 7,45 | R\$ 29.502,00 |  |
| 61 | LOCALIDADE: CENTRO, VILA MACHADO, OCUPAÇÃO, ITAITINGA, ANTONIO MIGUEL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | E.E.M.T.I ANTONIO GERALDO LIMA DE  | ÔNIBUS | MÉDIO                                    | INTEGRAL | 7  | 2 | 14 | 200 | 20 | 3080 | R\$ 7,45 | R\$ 22.946,00 |  |
| 62 | LOCALIDADE: CARAPIÓ, OCUPAÇÃO, ANGORÁ, VILA MACHADO, PARQUE GENEZARÉ, ITAITINGA, PARQUE SANTO ANTONIO, BR-116, MESSEJANA, AV. AGUANAMBI, CENTRO - FORTALEZA, AV. DUQUE DE CAXIAS, VISCONDE RIO BRANCO, BENFICA, AV. AGUANAMBI, CONTABILIZANDO IDA. | UNINASSAU FORTALEZA – AGUANAMBI, UNIDADE ESTÁCIO, GRAU TÉCNICO FORTALEZA, CENTRO: ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM E RADIOLOGIA, UNIFAMETRO - CAMPUS CONSELHEIRO ESTELITA | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZANTE | NOITE    | 41 | 1 | 41 | 200 | 20 | 9020 | R\$ 7,45 | R\$ 67.199,00 |  |



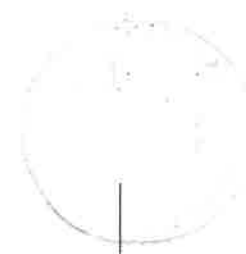
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

Rua Coronel Virgilio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82

Email: [compras@itaitinga.ce.gov.br](mailto:compras@itaitinga.ce.gov.br) - Site: [www.itaitinga.ce.gov.br](http://www.itaitinga.ce.gov.br)

|    |  |   |        |  |       |    |   |    |     |    |       |          |                |
|----|--|---|--------|--|-------|----|---|----|-----|----|-------|----------|----------------|
| 62 | LOCALIDADE: AV. AGUANAMBI, BENFICA, VISCONDE RIO BRANCO, AV. DUQUE DE CAXIAS, CENTRO - FORTALEZA, AV. AGUANAMBI, MESSEJANA, BR-116, PARQUE SANTO ANTÔNIO, ITAITINGA, PARQUE GENEZARÉ, VILA MACHADO, ANGORA, OCUPAÇÃO, CARAPIÓ, CONTABILIZANDO VOLTA. | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ   CAMPUS FORTALEZA, UNIFAMETRO - CAMPUS CONSELHEIRO ESTELITA, GRAU TÉCNICO FORTALEZA, CENTRO: ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM E RADIOLOGIA, UNINASSAU FORTALEZA - AGUANAMBI, UNIDADE ESTÁCIO | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZANTE | NOITE | 42 | 1 | 42 | 200 | 20 | 9240  | R\$ 7,45 | R\$ 68.838,00  |
| 63 | LOCALIDADE: CARAPIÓ, OCUPAÇÃO, ANGORA, VILA MACHADO, PARQUE GENEZARÉ, ITAITINGA, PARQUE SANTO ANTÔNIO, BR-116, MESSEJANA, AV. AGUANAMBI, CENTRO - FORTALEZA, AV. DUQUE DE CAXIAS, VISCONDE RIO BRANCO, BENFICA, AV. AGUANAMBI, CONTABILIZANDO IDA.   | UNINASSAU FORTALEZA - AGUANAMBI, UNIDADE ESTÁCIO, GRAU TÉCNICO FORTALEZA, CENTRO: ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM E RADIOLOGIA, UNIFAMETRO - CAMPUS CONSELHEIRO ESTELITA  | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZANTE | MANHÃ | 41 | 1 | 82 | 200 | 20 | 18040 | R\$ 7,45 | R\$ 134.398,00 |
|    |  |   |        |  | NOITE | 41 | 1 |    |     |    |       |          |                |
| 63 | LOCALIDADE: AV. AGUANAMBI, BENFICA, VISCONDE RIO BRANCO, AV. DUQUE DE CAXIAS, CENTRO - FORTALEZA, AV. AGUANAMBI, MESSEJANA, BR-  | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ   CAMPUS FORTALEZA, UNIFAMETRO - CAMPUS CONSELHEIRO  | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZANTE | MANHÃ | 42 | 1 | 84 | 200 | 20 | 18480 | R\$ 7,45 | R\$ 137.676,00 |
|    |  |   |        |  | NOITE | 42 | 1 |    |     |    |       |          |                |



*Handwritten mark: 306*

|    |   |   |        |  |       |    |   |    |     |    |       |          |                |  |
|----|---|---|--------|--|-------|----|---|----|-----|----|-------|----------|----------------|--|
|    | 116, PARQUE SANTO ANTÔNIO, ITAITINGA, PARQUE GENEZARÉ, VILA MACHADO, ANGORÁ, OCUPAÇÃO, CARAPIÓ, CONTABILIZANDO VOLTA.   | ESTELITA, GRAU TÉCNICO FORTALEZA, CENTRO: ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM E RADIOLOGIA, UNINASSAU FORTALEZA – AGUANAMBI, UNIDADE ESTÁCIO  |        |  |       |    |   |    |     |    |       |          |                |  |
| 64 | LOCALIDADE: CARAPIÓ, OCUPAÇÃO, CENTRO - ITAITINGA, BOLOTAS, ENTRADA DE ITAITINGA, BR-116, PASSARELA DO JABUTI, BARROÇAO - BR-116, M. DIAS BRANCO, PEDRAS, ACESSO AO 4º ANEL VIÁRIO, ROD. 4º ANEL VIÁRIO, AV. WASHINGTON SOARES, COCÓ, PAPIÇU, ALDEOTA, AV. SANTOS DUMONT, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA. | GRAU TÉCNICO FORTALEZA WASHINGTON SOARES, UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA / UNI 7 - CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO, CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ   VIA CORPVS, UNICHRISTUS CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO, UNICHRISTUS - CAMPUS DOM LUIS, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR WYDEN - CAMPUS DUNAS | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZANTE | NOITE | 45 | 2 | 90 | 200 | 20 | 19800 | R\$ 7,45 | R\$ 147.510,00 |  |
| 65 | LOCALIDADE: BARROÇAO, TAVEIRA, GERERAÚ, VILA NOVA, CARACANGA, CARAPIÓ, VILA MACHADO, OCUPAÇÃO, ANGORÁ, GENEZARÉ, CENTRO - ITAITINGA, BR-116, MESSEJANA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.   | UNIATENEU – REITORIA, UNIATENEU - LAGOA DE MESSEJANA, GRAND SHOPPING  | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZANTE | NOITE | 40 | 2 | 80 | 200 | 20 | 17600 | R\$ 7,45 | R\$ 131.120,00 |  |

808  
R 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82

Email: [compras@itaitinga.ce.gov.br](mailto:compras@itaitinga.ce.gov.br) - Site: [www.itaitinga.ce.gov.br](http://www.itaitinga.ce.gov.br)

|    |   |  |        |  |          |    |   |     |     |    |       |     |      |     |            |
|----|---|--|--------|--|----------|----|---|-----|-----|----|-------|-----|------|-----|------------|
| 66 | LOCALIDADE:<br>RIACHÃO, BR-116,<br>ITAITINGA,<br>PONTA DA<br>SERRA,<br>ITAITINGA,<br>ANGORÁ, CE-350,<br>CARAPIÓ, VILA<br>PASSARINHO,<br>JABUTI, BR-116,<br>MESSEJANA,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA. | UNIATENEU –<br>REITORIA,<br>UNIATENEU -<br>LAGOA DE<br>MESSEJANA,<br>GRAND<br>SHOPPING | ÔNIBUS | UNIVERSITÁRIO<br>/ CURSO<br>PROFISSIONALI<br>ZANTE | NOITE    | 51 | 2 | 102 | 200 | 20 | 22440 | R\$ | 7,45 | R\$ | 167.178,00 |
| 67 | TERMINAL DA<br>MESSEJANA, BR-<br>116,<br>JABUTI,<br>GERERAÚ, VILA<br>NOVA, CARAPIÓ,<br>GENEZARÉ,<br>ITAITINGA,<br>RIACHÃO,<br>CONTABILIZANDO<br>IDA E VOLTA   | E.E.F GALDINO<br>ASSUNÇÃO<br>FILHO   | ÔNIBUS | SERVIDORES   | INTEGRAL | 32 | 2 | 64  | 200 | 20 | 14080 | R\$ | 7,45 | R\$ | 104.896,00 |
| 68 | AULAS DE<br>CAMPO   | -  | ONIBUS | SERVIDORES /<br>ALUNOS                             | -        | -  | - | -   | -   | -  | 39000 | R\$ | 7,45 | R\$ | 290.550,00 |

1  
80F